

## **Relatório**

### **Projeto de Resolução n.º 290/XV/1.ª/PS**

«Recomenda ao Governo que reforce o ensino do Português no Estrangeiro nas suas diferentes dimensões e intensifique o uso das tecnologias digitais para o tornar mais atrativo, interativo e ajustado ao perfil dos alunos.»

Debate e votação na especialidade, nos termos do n.º 4 do artigo 128.º do RAR, em reunião da Comissão de 03/01/2023

1. Na sequência da discussão e aprovação na generalidade, ocorrida em Plenário (sessão n.º 61, de 02.12.2002), a iniciativa em título baixou a esta Comissão para debate e votação na especialidade, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. Não deram entrada nos serviços da Comissão quaisquer propostas de alteração ao Projeto em apreço.
3. No debate, intervieram os Deputados Paulo Pisco (PS), Maló de Abreu (PSD), Bruno Dias (PCP) e Pacheco de Amorim (CH).
4. Submetido a votação, o Projeto de Resolução em título foi aprovado por maioria, com votos favoráveis de PS, PSD, CH e IL, e a abstenção do PCP, tendo-se registado a ausência do BE.
5. Nesta sequência, deve o texto final abaixo (parte resolutiva) ser inserido no guião para votação final global em Plenário, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 128.º do RAR.

Palácio de S. Bento, em 5 de janeiro de 2023.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**



**(Sérgio Sousa Pinto)**

**Texto final**

(após debate e votação em Comissão, nos termos do n.º 4 do artigo 128.º do RAR, ocorrida em 3 de janeiro de 2023)

**Projeto de Resolução n.º 290/XV/1.ª**

**Recomenda ao Governo que reforce o Ensino de Português no Estrangeiro nas suas diferentes dimensões e intensifique o uso das tecnologias digitais para o tornar mais atrativo, interativo e ajustado ao perfil dos alunos**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166º da Constituição da República Portuguesa, o seguinte:

1. Continue o caminho da valorização do EPE, reforçando designadamente a sua oferta e a sua integração enquanto língua curricular nos sistemas de ensino, de modo a conseguir cativar mais alunos, particularmente os que residem em zonas mais afastadas das cidades onde existe uma maior concentração de portugueses e lusodescendentes;
2. Promova o alargamento do âmbito dos sistemas de certificação de língua portuguesa no quadro do EPE, nas suas diferentes modalidades e que adote estratégias para atrair novos públicos, incluindo adultos;
3. Intensifique o uso das tecnologias digitais para tornar o ensino mais atrativo, dinâmico, interativo e ajustado ao perfil dos estudantes, adaptando o respetivo regime jurídico às necessidades contemporâneas, de forma a dar a melhor resposta à necessidade de manter a ambição para a língua portuguesa como língua global, incluindo neste objetivo todos os graus de ensino, do básico ao universitário.